



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

DE 14 DE JULHO DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 016

Objeto: Modifica o *caput* do Art. 19; *caput* do Art. 20 e *caput* do Art. 29, do Projeto de Lei nº 016, de 30 de abril de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da lei orçamentária de 2026, e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam modificados os *caputs* dos Artigos 19, 20 e 29 do Projeto de Lei nº 016, de 30 de abril de 2025, que passarão a ter a seguinte redação:

SECRETARIA

Entrada em 14/07/2025
Reg. n.º 246/25 Livro 02
Guilherme Freitas Giamini

“Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, a realizar na execução Orçamentária Anual, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa inicialmente fixada, abertura de créditos adicionais suplementares.”

“Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, a realizar na execução Orçamentária Anual, até o limite de **10% (dez por cento)** da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.”

“Art. 29. Até o último dia útil de abril de **2026**, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de **2026**, substitui-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Pontes Gestal/SP, 14 de julho de 2025.-

VEREADORES:

Priscila V. Lucinda Silva

Domènec R. de Laria

Jon Carlos dos Santos

Alvan Kelly do S. Pereira

Francisco By Bernardo

Clayton Pereira da Silva

Sidney Aguiar

Flávio Costa

Alfonso



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

Rua Natale Pazin, nº 575 –Centro –CEP 15.560-000- Pontes Gestal/SP

MENSAGEM À EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

DE 14 DE JULHO DE 2025

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis, a inclusa Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 016, de 30 de abril de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da lei orçamentária de 2026, e dá outras providências”.

Justifica-se a necessidade da edição da presente Emenda Modificativa em razão do percentual de suplementação apresentado estar em desacordo com norma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Justifica-se, ainda, a necessidade da edição desta Emenda Modificativa, o fato de que a Câmara Municipal deve ter uma participação mais efetiva, no sentido de acompanhar a aplicação das verbas públicas. Além do que, a concessão de autorização nos termos previsto no presente projeto de lei desfigura o do Plenário da Edilidade.

Por fim, a alteração do artigo 29 visa corrigir erro formal, quando deveria ter constado o ano de 2026 e não 2025.

Desta feita, por todos os trabalhos realizados pelos poderes constituídos no município, esta emenda é justa e proativa.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

CM. de Pontes Gestal/SP, 14 de julho de 2.025.-

VEREADORES:

Priscila G. Luchi da Silva
Domitiana B. de Souza

Jon Carlos dos Santos
Galeano Kelly do S. Lereau

Renato Ruffino

Clayton Pinheiro
Sedry Jr. Cordosa

11/005
[assinatura]